

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 110/2001

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial e o pagamento de despesa com ampliação de rede de energia na área urbana deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para efetuar despesas com ampliação de rede elétrica na área urbana do Município de São Francisco do Guaporé utilizando recursos próprios deste Executivo Municipal, conforme a Funcional Programática abaixo:

Secretaria Municipal de Obras.

09.51.268.2014 - Ampliação de Rede Elétrica

4110.00 - Obras e Instalações

Total

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Art. 2º- Para cobrir a referida despesa, será utilizado recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras, conforme funcional Programática abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Obras

16.91.5752001- Abertura e Conservação de Vias Urb

4110.00- Obras e Instalações

Total

R\$ 15.000,00

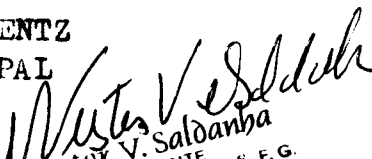
R\$ 15.000,00

Art. 3º- Para acorrer a Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, 30 de abril de 2001.

APROVADO

JOÃO DOS SANTOS PLENTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NESTOR V. SALDANHA  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE S.F.G.